



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.572

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA.....	1
PORTARIA.....	1

SECRETARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 18.351, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho P nº 590/2024/GAB/CG da Exma. Senhora Prefeita Municipal que determinou a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 8º da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU), aplicada subsidiariamente, e também nos termos das normativas do TCE/SP, em face do Contrato de Gestão nº 069/2022, celebrado com o Instituto Rita Lobato, em virtude das irregularidades apuradas durante a execução contratual,

Considerando o Despacho nº 093/2024/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao Contrato de Gestão nº 069/2022, celebrado com o Instituto Rita Lobato, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas:

Presidente

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA

Secretário

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES

Membros

MONICA CRISTINE OKAMURA

RODOLFO POMERANZI NETO

SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO

Art. 2º - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determina área, conforme necessidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura